454/19

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. À Comissão de Justiça e Redação.
2. Ao Expediente da Mesa.
Em 5/12/2019

em 04 de dezembro de 2019

Mensagem nº 97/19
Proc. nº 26245/02

MENSAGEM Nº 97/19
DOCUMENTO Nº 4419/19

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa alterar a redação do art. 3º, *caput*, e inciso III, e acrescentar dispositivos na Lei nº 1155-A, de 16 de agosto de 2002.

A alteração pretendida objetiva adequar referida Lei à atual nomenclatura das Secretarias Municipais.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FOLHAS: 45
RECEBIDO EM: 4/12/19
VENCE EM: 4/3/19

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Recebido por
Em 4/12/19 às hs.
Ademir Demarchi
Diretor Legislativo

Mensagem nº 97/19

PROJETO DE LEI Nº 155/19

DOCUMENTO Nº 4420/19

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1155-A, 16.08.02, que dispõe sobre a instituição do S Municipal de Acesso – CMA, que terá a finalida de expedir o referido Selo.
Proc. nº 26245/02

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o "caput" e o inciso III do art. 3º da Lei nº 1155-A, de 16 de agosto de 2002, acrescido dos incisos V e VI:

"Art. 3º - A Comissão será composta, além do Secretário de Obras Particulares – SEOB, que a presidirá, pelos seguintes membros:

III – 1 (um) represente da Secretaria de Obras Particulares;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDUP;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Trânsito e Transportes – SETRANS."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *